

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.026; DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PASSAGEM
MOLHADA DO RIACHÃO DE MARIA MAIA**

Lei Municipal nº 1.026 de 10 de Abril de 2024.

Dá nome a Passagem Molhada do Riachão de **Maria Maia** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a passagem molhada do Riachão de '**PASSAGEM MOLHADA MARIA MAIA**';

Art. 2º - A referida passagem molhada do Riachão fica localizada na estrada que dá acesso as Comunidade Vista Alegre e Barra de Baixo.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da Passagem Molhada, conforme acima descrito no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 10 de Abril de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:F107E581

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>